

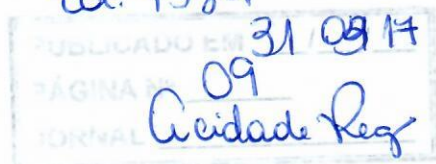


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.469, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Ed: 1384



*Súmula: Reajusta o piso salarial incidente sobre a tabela do Plano Municipal da Educação, conforme Lei Federal 11.738/2008 no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste no piso salarial da tabela dos profissionais do Plano Municipal da Educação, conforme Lei Federal 11.738/2008 no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento).

§1º - o reajuste de a reposição 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) será escalonado da seguinte forma:

- I- 3,82%, a contar de março de 2017;
- II- 3,82%, a contar de abril de 2017;

**Art. 2º** - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de 2.017.

  
**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

